MUNICÍPIO DE GURUPI - TO
FUNDAÇÃO UNIRG – CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG
CENTRO DE SELEÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO N. 001/2016

O Presidente da Fundação Unirg, Gurupi, Estado de Tocantins, por meio da Comissão Organizadora do Concurso Público, constituída pela Portaria n° 966/2016, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.572 de 12 de janeiro de 2004 e alterações posteriores, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regime Jurídico e Plano de Cargos Carreira e Salários dos servidores técnico-administrativos da Fundação Unirg (Lei Municipal nº 1.774 de julho de 2008) torna pública a Abertura das Inscrições para o Concurso Público para provimento de 50 (cinquenta) vagas para cargos técnico-administrativos da Fundação Unirg, conforme as normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será realizado pelo Centro de Seleção da Universidade Federal de Goiás (CS) juntamente com a Fundação UNIRG.
1.2. Os candidatos aprovados serão nomeados sob o Regime Estatutário, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.644 de 28 de dezembro de 2005 e alterações posteriores.
1.3. Os cargos especificados neste Edital estão vinculados ao plano de Cargos, Carreira e Salários dos servidores técnico-administrativos da Fundação UnirG, de que trata a Lei Municipal nº 1.774 de 07 de julho de 2008.
1.4. Neste concurso, conforme os níveis de classificação serão oferecidos os seguintes cargos e respectivas remunerações iniciais:

a) Cargos de nível de classificação E:

Cargos	Remuneração Inicial
Analista de Sistemas	R$ 2.792,91
Bibliotecária	R$ 2.792,91

b) Cargos de nível de classificação D:

Cargos	Remuneração Inicial
Assistente Administrativo	R$ 1.009,17
Assistente em Laboratório de Esterilização	R$ 1.303,34
Técnico de Anatomia	R$ 1.303,34
Técnico em Desenvolvimento e Programação de Software	R$ 1.303,34
Técnico em Manutenção de Computadores	R$ 1.303,34
Técnico em Laboratório	R$ 1.303,34
Técnico em Edição Gráfica Web Design	R$ 1.303,34
Técnico em Enfermagem	R$ 1.303,34

1.5. O regime de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais ou de acordo com lei específica para o cargo.

1.6. A jornada de trabalho ocorrerá em dois dos seguintes períodos: matutino, vespertino ou noturno.
1.6.1. Os períodos de trabalho serão definidos nos locais de lotação de acordo com as especificidades do cargo e as necessidades da Instituição.
1.6.2. Sob nenhuma hipótese, a Fundação Unirg renunciará ao direito de determinar os períodos de trabalho do servidor nomeado.
1.6.2.1. A negativa em atender esta determinação, por parte do servidor, será objeto de processo administrativo disciplinar, que poderá culminar com a demissão do candidato nomeado.
1.6.3. Outras atividades poderão ser exercidas pelos servidores dentro do princípio da razoabilidade e de acordo com a realidade do local de lotação.
1.7. As normas e as condições para preenchimento de vagas reservadas às pessoas com deficiência estão disponíveis no item 4 deste Edital.
1.8. Integram o presente Edital os seguintes anexos:
a) ANEXO I – Cargos, vagas, nível de classificação e requisitos básicos;
b) ANEXO II – Título do cargo, requisitos de qualificação para ingresso no cargo e descrição de atividades típicas do cargo;
c) ANEXO III – Laudo médico para pessoas com deficiência (formulário);
d) ANEXO IV – Cronograma do concurso;
e) ANEXO V – Programa das provas;
1.9. Todos os ANEXOS, parte integrante deste edital, serão publicados somente no endereço eletrônico <www.cs.ufg.br>, após publicação do edital no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição no presente concurso implica automaticamente o pleno conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
2.2 Antes de se inscrever no concurso, o candidato deverá tomar ciência do conteúdo deste Edital, incluindo os respectivos anexos para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
2.3. A inscrição para qualquer um dos cargos será feita, exclusivamente, via Internet.
2.4. Antes de realizar a inscrição, o candidato deve, inicialmente, preencher o formulário de cadastro de dados pessoais que se encontra disponível na página do concurso no endereço eletrônico <www.cs.ufg.br>, que inclui, dentre outros dados, a solicitação do número do CPF (próprio), do documento de identidade, e-mail válido para contato e uma senha pessoal.
2.5. Caso o candidato já possua cadastro na base de dados do Centro de Seleção da UFG, deverá estar de posse de seu número de CPF e senha pessoal para realizar a inscrição. Caso tenha esquecido sua senha pessoal, clicar no link – "Esqueci a Senha" – ou entrar em contato pelo telefone (62) 3209-6330 ou ainda pelo e-mail cs@ufg.br.
2.6. Quando da realização da inscrição, o candidato assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções específicas do concurso e possuir os documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas à época da sua apresentação, caso seja classificado e convocado para a nomeação.
2.7. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Centro de Seleção da UFG do direito de excluir do concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa conforme o item 10.12 do Edital.
2.8. Ao efetuar a inscrição, é imprescindível que o candidato informe o seu número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

2.9. As inscrições serão realizadas durante o período que consta no Cronograma do concurso (Anexo IV deste Edital), exclusivamente via internet, na página do concurso no endereço eletrônico <www.cs.ufg.br>.

2.10. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá proceder da seguinte forma:

a) acessar na internet a página do concurso, no endereço eletrônico <www.cs.ufg.br>, a partir da data de abertura de inscrição, até as 23h59min do seu último dia;

b) preencher todos os campos do formulário de inscrição, conferir os dados digitados e 3ablete3-los, de acordo com as orientações e os procedimentos contidos na página;

c) indicar a modalidade para concorrer às vagas oferecidas (pela ampla concorrência ou como pessoa com deficiência);

d) imprimir o formulário de inscrição. Este formulário é a garantia do candidato de que sua inscrição foi efetivada no sistema do Centro de Seleção, com seus dados e cargo escolhido;

e) imprimir o boleto, exceto os candidatos beneficiados com a isenção do pagamento da inscrição;

f) efetuar o pagamento da taxa de inscrição unicamente por meio do boleto impresso, pagável em qualquer agência bancária, dentro do vencimento.

2.11. Após as 23h59min do último dia de inscrição, não será possível realizar a inscrição no certame.

2.12. O Centro de Seleção da UFG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores, alheios ao Centro de Seleção, que impossibilitem a transferência de dados.

2.12.1. Caso a inscrição não seja homologada por motivo imputável ao Centro de Seleção da UFG e em conformidade com as normas dispostas neste Edital, o candidato terá a inscrição assegurada.

2.13. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições condicional, extemporânea, por via postal, via fax ou por correio eletrônico.

2.14. O valor da inscrição será de:

a) R$ 100,00 (cem reais) para os cargos de Classificação D;

b) R$ 130,00 (cento e trinta reais) para os cargos de Classificação E.

2.15. O pagamento da taxa deverá ser efetuado impreterivelmente até o primeiro dia útil após o término da inscrição. A solicitação de inscrição cujo pagamento não for efetuado até essa data será cancelada.

2.16. O candidato somente deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição após certificar-se de que preencheu corretamente os dados do formulário e de que possui todos os requisitos exigidos para o concurso, pois, detectado erro após o pagamento, não haverá devolução do valor recolhido, salvo se for efetuado em duplicidade para o mesmo cargo ou fora do prazo ou ainda em caso de cancelamento do concurso por conveniência ou interesse da UFG ou da Fundação Unirg.

2.17. O candidato que pagar a taxa em duplicidade para o mesmo cargo ou o fizer fora do prazo determinado poderá solicitar devolução do pagamento de inscrição. Para isso, deverá o(a) interessado(a) comprovar o pagamento em duplicidade e requerer a devolução do valor, por meio do seguinte e-mail: concursos@unirg.edu.br.

2.18. Após a confirmação dos dados da inscrição, em caso de erro na opção do cargo e/ou número do CPF, o candidato poderá efetuar nova inscrição dentro do prazo fixado no Cronograma do concurso (Anexo IV deste Edital); porém, se tiver efetuado o pagamento da inscrição anterior, deverá efetuar novo pagamento da taxa, não havendo, em hipótese alguma, devolução do valor da taxa anteriormente paga.

2.19. O boleto, com a autenticação mecânica, ou o comprovante original de pagamento bancário, feito até a data limite do vencimento, serão os únicos comprovantes de pagamento aceitos.

2.20. O pagamento de inscrição realizado no último dia, via autoatendimento em terminal bancário, via Internet ou correspondente bancário (COBAN) deverá ser efetuado conforme as condições de funcionamento do banco, devendo o candidato responsabilizar-se pelo conhecimento da data de

processamento; caso o pagamento seja efetuado após o horário de atendimento bancário, o pagamento realizado no último dia, porém, processado após a data prevista neste Edital, implicará no indeferimento da inscrição.

2.21. Não serão aceitos pagamentos de inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, via fax, via transferência eletrônica, agendamento de pagamento, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta-corrente, condicional e/ou extemporânea, ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.

2.22. O simples comprovante de agendamento bancário não será aceito como comprovante de pagamento de inscrição.

2.23. Será automaticamente cancelada a inscrição cujo pagamento for efetuado por cheque, sem o devido provimento de fundos, ou caso o cheque utilizado para o pagamento da inscrição seja devolvido por qualquer motivo e/ou caso o pagamento não seja processado pelo banco até a última data prevista para o pagamento.

2.24. É vedada a transferência para terceiros do valor pago a título de taxa, assim como a transferência da inscrição para outrem.

2.25. É de inteira responsabilidade do candidato a impressão e a guarda do comprovante de pagamento de inscrição para futura conferência, em caso de necessidade.

2.26. O candidato é o único responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição do presente concurso, dispondo o Centro de Seleção da UFG do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma correta e completa ou aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos ou de outros, cabendo, neste caso, ampla defesa conforme subitem 10.12 do Edital.

2.27. Haverá isenção do pagamento de inscrição somente para os candidatos que preencherem os requisitos estabelecidos no Decreto n. 6.593, de 2 de outubro de 2008, descritos a seguir:

a) ter inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007, devendo indicar no ato da inscrição o número de identificação social (NIS), atribuído pelo CadÚnico;

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007.

2.28. A solicitação de isenção do pagamento de inscrição deverá ser preenchida pelo candidato no endereço eletrônico <www.cs.ufg.br>, conforme instruções contidas na página, dentro do período constante no Cronograma do concurso (Anexo IV deste Edital), sendo necessária a realização da inscrição no concurso, CPF e a indicação do número de identificação social (NIS) atribuído pelo CadÚnico.

2.29. O Centro de Seleção consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato e repassará a esse órgão a responsabilidade pela análise da condição do candidato e definição da concessão da isenção.

2.30. O Centro de Seleção não se responsabilizará por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer tanto em decorrência de informação incorreta ou inválida do NIS, fornecida por ele, como da divergência entre os dados pessoais informados no ato da inscrição deste concurso (nome, número do documento de identidade, nome da mãe, CPF, data de nascimento, entre outros) e os dados que constam do programa CADÚNICO do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS. Os dados fornecidos erroneamente implicarão o indeferimento do pedido da isenção do pagamento da inscrição.

2.31. As informações apresentadas no formulário de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, caso apresente documentação não verídica, ser eliminado do concurso e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

2.32. Os candidatos que solicitaram isenção poderão consultar na página do Concurso no endereço eletrônico <www.cs.ufg.br>, a partir da data que consta no Cronograma do concurso (Anexo IV deste

Edital) por meio do CPF, os resultados preliminar e final de seu pedido de isenção do pagamento da inscrição.

2.33. O candidato que solicitou isenção do pagamento e não foi contemplado, caso tenha interesse em efetivar sua inscrição, via pagamento, poderá acessar na página do concurso no endereço eletrônico <www.cs.ufg.br>, o link "Acompanhe sua Inscrição", imprimir o boleto e realizar o pagamento, observado o período de inscrição.

2.34. As inscrições que não atenderem às normas dispostas neste Edital serão canceladas.

3. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1. Efetuada a inscrição, os dados cadastrais do candidato serão disponibilizados para consulta, conferência e acompanhamento no endereço eletrônico <www.cs.ufg.br>, no *link* "Acompanhe sua Inscrição".

3.2. É obrigação do candidato, após o pagamento da taxa, acompanhar no endereço eletrônico do certame a confirmação da inscrição, verificando a sua regularidade após cinco dias úteis do pagamento da inscrição e, do candidato isento, verificar a regularidade da inscrição, após o recebimento do benefício da isenção do pagamento da taxa.

3.3. O candidato isento que efetivar mais de uma inscrição será inscrito somente naquela cuja data de inscrição seja a mais recente. As outras serão canceladas automaticamente.

3.4. O candidato que efetivar mais de uma inscrição será inscrito somente naquela cuja data de pagamento da inscrição seja a mais recente. As outras serão canceladas automaticamente. Caso o pagamento tenha sido efetivado no mesmo dia, será considerada, para validação da inscrição, aquela com o número de inscrição maior.

3.5. A inscrição só será confirmada mediante informação da rede bancária que leva em média 5 (cinco) dias úteis para enviar o arquivo retorno sobre o pagamento da inscrição.

3.6. Após o período das inscrições, o candidato poderá conferir se os seus dados pessoais, informados no ato da inscrição, estão corretos. Caso haja algum dado a ser corrigido, será disponibilizado ao candidato, conforme data especificada no Cronograma do concurso (Anexo IV deste Edital), a opção de alteração de dados cadastrais, com exceção do número do Cadastro de Pessoa Física (CPF). Em caso de erro no nome do candidato ou em outros dados fornecidos, o interessado deverá entrar em contato com o Centro de Seleção pelo telefone (62) 3209-6330 ou pelo email cs@ufg.br, para se informar sobre os procedimentos para realizar a correção de dado(s).

3.7. Os pedidos de inscrição serão analisados pelo Centro de Seleção da UFG e aqueles que não estiverem de acordo com as condições estabelecidas neste Edital serão indeferidos. As inscrições serão homologadas por meio do número de inscrição e nome do candidato.

3.8. Caso a inscrição não seja homologada até a data estabelecida no Cronograma do concurso (Anexo IV deste Edital), o candidato deverá entrar em contato com o Centro de Seleção da UFG, por meio do email cs@ufg.br ou do telefone (62) 3209-6330, e encaminhar o boleto quitado com o comprovante original de pagamento ou do comprovante do pedido de isenção deferido para a homologação da inscrição, do contrário, assumirá a responsabilidade pelas consequências decorrentes do não cumprimento dessa orientação.

3.9. As informações complementares acerca da inscrição estarão disponíveis na página do Concurso no endereço eletrônico <www.cs.ufg.br>.

4. DAS VAGAS RESERVADAS E DOS DIREITOS DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Às pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do art. 37, da Constituição Federal, na Lei Federal n. 7.853, de 24 de outubro de 1989,

regulamentada pelo Decreto n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações e na súmula n. 377-STJ, de 22 de abril de 2009, bem como no Parágrafo 2º, art. 4º da Lei Municipal nº 1.774 de 07 de julho de 2008, é assegurado o direito de inscrição para o preenchimento de vagas cujas atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência.

4.1.1. Das vagas destinadas ao concurso público, 5% (cinco por cento) serão oferecidas aos portadores de deficiência, conforme previsto nas legislações acima citadas, cujas atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência, conforme quantitativo definido no Anexo I deste Edital.

4.1.2. Caso a aplicação do percentual na quantidade de vagas por cargo, de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, igual ou superior a 0,5 (cinco) décimos este será arredondado até o primeiro número inteiro subsequente.

4.1.3. As convocações para o preenchimento das vagas reservadas para pessoas com deficiência ocorrerão na 2ª (segunda) vaga aberta e as demais ocorrerão a cada intervalo de 10 vagas providas, ou seja, na 12ª (décima segunda) e 22 (vigésima segunda) vagas.

4.2. Além da reserva de vagas, é assegurado às pessoas com deficiência o direito de tempo adicional para realização das provas, conforme previsto no Decreto Federal n. 3.298, de dezembro de 1999, e suas alterações.

4.3. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no Decreto n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, na súmula n. 377-STJ, de 22 de abril de 2009, e suas alterações.

4.4. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo para o qual pretende concorrer, conforme especificados no Anexo II do presente Edital.

4.5. As vagas destinadas aos inscritos na condição de candidatos com deficiência, se não forem providas por falta de candidatos ou pela reprovação no concurso público, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

4.6. O candidato que em razão da deficiência necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá observar as providências necessárias, especificadas no item 5 deste Edital.

4.7. Resguardadas as condições especiais previstas na Lei Federal n. 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, o candidato que optar por concorrer como pessoa com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, à nota mínima exigida, ao local, ao horário e à data de realização da(s) prova(s).

4.8. Para concorrer a uma das vagas reservadas às pessoas com deficiência, no ato da inscrição, o candidato deverá:

a) declarar que é pessoa com deficiência de acordo com o Decreto n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal n. 7.853, de 24 de outubro de 1989, e súmula n. 377-STJ, de 22 de abril de 2009;

b) informar que deseja concorrer como deficiente;

c) assinalar o tipo de deficiência;

d) assinalar o cargo ao qual pretende concorrer e observar os procedimentos necessários;

e) entregar/enviar o laudo médico conforme previsto neste Edital.

4.8.1. Caso o candidato não assinale e não cumpra esses procedimentos, perderá o direito à vaga reservada em tais condições e, consequentemente, concorrerá à vaga da ampla concorrência.

4.8.2. Realizada a inscrição, o candidato com deficiência que deseja concorrer à vaga reservada deverá:

a) imprimir, na página do Concurso no endereço eletrônico <www.cs.ufg.br>, o laudo médico (Anexo III), que deverá ser preenchido pelo médico da área de sua deficiência;

b) entregar, até a data estabelecida no Cronograma do Concurso, o laudo médico original (Anexo III deste Edital), dentro de um envelope identificado, na sede do Centro de Seleção da UFG, situado à Rua 226, Qd. 71, s./n., Setor Universitário, Goiânia-GO, CEP 74610-130, no horário de 8 às 17 horas, exceto aos

sábados, domingos e feriados. O laudo médico poderá ser encaminhado também via SEDEX, às expensas do candidato, e somente serão considerados aqueles cuja postagem seja efetuada até a data estipulada.

4.8.3. O candidato que se declarar com deficiência no ato da inscrição e não entregar o laudo médico preenchido em conformidade com o subitem 4.8 e demais itens correlacionados, será desconsiderado como tal e não poderá, posteriormente, alegar essa condição para reivindicar qualquer garantia legal no concurso. Neste caso, não será considerada pessoa com deficiência.

4.9. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para fazer as provas, conforme previsto no Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, deverá:

a) declarar no ato da inscrição a opção por tempo adicional;

b) imprimir através do endereço eletrônico <www.cs.ufg.br>, o laudo médico (Anexo III do Edital), que deverá ser preenchido por médico da área de sua deficiência;

c) enviar o laudo médico original via Sedex, sendo considerados somente aqueles postados até a data estabelecida no Cronograma, dentro de um envelope lacrado e identificado e a cópia legível do documento de identidade, até a data estabelecida no Cronograma do concurso (Anexo IV deste Edital). O laudo médico poderá ser encaminhado também, pessoalmente ou por terceiro, das 8 às 17 horas, na sede no Centro de Seleção da UFG, situado à Rua 226, Q. 71, s./n., Setor Universitário, Goiânia-GO, CEP 74610.130, exceto aos sábados, domingos e feriados.

4.9.1. O candidato que solicitar tempo adicional e não entregar/enviar o laudo médico original, em conformidade com o subitem 4.10 e demais itens correlacionados e/ou dentro do prazo determinado, não poderá usufruir desses direitos e, consequentemente, realizará as provas no tempo normal e terá a prova corrigida dentro dos padrões de normalidade.

4.10. O laudo médico deverá, obrigatoriamente, ser emitido em formulário próprio (Anexo III), obedecendo às seguintes exigências:

a) ter data de emissão posterior à data de publicação deste Edital;

b) constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, o nome, a assinatura do médico responsável pela emissão do laudo e o número do seu registro no Conselho Regional de Medicina (CRM);

c) descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID 10);

d) constar, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações;

e) no caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria bera recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições e do relatório do otorrinolaringologista**;**

f) no caso de deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO), patologia e campo visual recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições;

g) no caso de deficiente mental, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do teste de avaliação cognitiva (intelectual), especificando o grau ou nível de funcionamento intelectual em relação à média, emitido por médico psiquiatra ou por psicólogo, realizado no máximo em até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

4.10.1. O laudo médico terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

4.10.2. O laudo médico que não atender às exigências contidas neste Edital não terá validade, ficando o candidato impossibilitado de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência.

4.10.3. O tempo adicional para a realização da Prova Objetiva será de **uma hora**.

4.10.3.1. O candidato que optar em realizar a prova com tempo adicional deverá solicitar ao especialista da área de sua deficiência que expresse, detalhadamente, no laudo médico, a justificativa para concessão dessa condição especial.

4.10.3.2. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, negar a solicitação do tempo adicional, embora o médico prescreva no laudo a necessidade desse tempo, terá a sua vontade respeitada.
4.10.3.3. O candidato que não apresentar o laudo médico com a justificativa para concessão do tempo adicional ou aquele no qual o médico descrever que o candidato não necessita desse tempo terá o pedido indeferido.
4.10.3.4 O candidato que em razão da deficiência necessitar de condições especiais para realização das provas, tais como ledor de prova, prova ampliada, ledor de tela, aplicador para preencher o cartão-resposta, mobília especial para fazer a prova, excluindo-se o atendimento domiciliar, deverá proceder de acordo com o especificado no item 5 deste Edital.
4.11. Consta no Cronograma do concurso (Anexo IV deste Edital) a data de divulgação do resultado preliminar e final dos candidatos que apresentaram a documentação exigida para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência.
4.12. O candidato que solicitar concorrer às vagas reservadas e/ou solicitar tempo adicional e obtiver o resultado da entrega da documentação indeferido, e/ou não enviar o laudo médico original, conforme especificado neste Edital, não poderá usufruir desse direito e, consequentemente, passará a concorrer às vagas da ampla concorrência.
4.13. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste edital não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
4.14. A concessão ao candidato do direito de tempo adicional e a opção do candidato, no ato da inscrição, de concorrer como deficiente não garante a nomeação do candidato nessa categoria, tendo em vista que o candidato terá a sua situação de pessoa com deficiência avaliada, após a realização da perícia médica promovida por Junta Médica designada pela Fundação Unirg.
4.15. Os candidatos que optaram em concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e/ou usufruíram do tempo adicional, cujos resultados da entrega da documentação foram deferidos, se aprovados e convocados, deverão ser submetidos à perícia médica promovida por Junta Médica designada pela Fundação Unirg, que verificará a veracidade das informações do laudo médico, dos exames e demais documentos apresentados e ainda verificará a sua compatibilidade entre as atribuições do cargo/área e a deficiência apresentada, nos termos do art. 43 do Decreto n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.
4.15.1. O candidato que não comparecer junto à perícia médica ou no caso de não ser considerado deficiente pela perícia médica, de acordo com a legislação, passará a concorrer às vagas regulares, a não ser que tenha usufruído do direito de tempo adicional para realização das provas e, neste caso, será eliminado do concurso.
4.15.2. O Centro de Seleção da UFG indicará o local, a data e o horário de atendimento aos candidatos à perícia médica promovida por Junta Médica designada pela Fundação Unirg para comprovação das condições solicitadas nos itens e subitens deste Edital.
4.15.3. Não haverá realização de perícia médica fora da data e do horário estabelecidos pelo Centro de Seleção da UFG.
4.15.4. A perícia médica será realizada no período estipulado no Cronograma do concurso (Anexo IV deste Edital).
4.15.4.1. O Edital de convocação para perícia médica dos candidatos que optaram em concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e/ou usufruíram de tempo adicional será publicado no endereço eletrônico do concurso, na data estipulada no Cronograma do Concurso (Anexo IV deste Edital), não sendo encaminhada correspondência individualizada para o candidato acerca da convocação mencionada.
4.15.5. Havendo necessidade, por ocasião da perícia, a Junta Médica designada pela Fundação Unirg poderá solicitar ao candidato exames complementares.

4.15.6. O resultado preliminar da perícia bem como o resultado final será publicado na data constante no Cronograma do Concurso (Anexo IV do Edital).

4.15.7. O candidato inscrito como deficiente, e não qualificado como tal pela perícia médica promovida por Junta Médica designada pela Fundação Unirg, submeter-se-á às regras e condições estabelecidas para os demais candidatos.

4.15.8. Os candidatos considerados pessoa com deficiência, se não eliminados no concurso, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham classificação necessária, figurarão também na lista de classificação geral por cargo, observado o disposto neste Edital.

4.15.8.1. Caso o candidato configure nas duas listas e seja convocado para posse, automaticamente deixará de configurar na lista cuja classificação tenha sido inferior, sendo convocado o próximo candidato, de acordo com os critérios de classificação. A remoção do candidato com deficiência da lista com classificação inferior não implicará em vacância de vaga.

4.16. O candidato com deficiência, aprovado no concurso, não poderá utilizar-se desta condição para justificar mudança de cargo ou concessão de aposentadoria ou remoção por motivo de saúde do servidor, após a sua nomeação e posse.

4.17. O candidato com deficiência poderá, ainda, ser considerado inapto no decorrer do estágio probatório em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo e, nesse caso, ser exonerado.

5. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA FAZER AS PROVAS

5.1. O candidato com deficiência ou o candidato com transtornos globais de desenvolvimento ou com transtornos funcionais ou temporariamente acometido por problema de saúde que desejar condição especial para realizar as provas, tais como ledor de prova, prova ampliada, ledor de tela, aplicador para preencher o cartão-resposta, mobília especial para fazer a prova, sala individual ou com número reduzido de candidatos, excluindo-se o atendimento domiciliar, deverá proceder de acordo com o especificado a seguir:

a) preencher, no ato da inscrição, o formulário de condições especiais oferecidas para realização das provas e imprimi-lo;

b) enviar via SEDEX, até a data mencionada no Cronograma do concurso, o requerimento impresso, mencionado na alínea “a”, acompanhado do laudo médico (Anexo III) ou do atestado médico original, dentro de um envelope identificado, para o Centro de Seleção da UFG, situado à Rua 226, Qd. 71, s./n., Setor Universitário, Goiânia-GO, CEP 74610-130. O requerimento poderá ser entregue também pessoalmente no horário de 8 às 17 horas, exceto aos sábados, domingos e feriados.

5.2. O laudo médico ou relatório médico a que se refere a alínea “b” do subitem 5.1 deste Edital deverá especificar o problema de saúde do candidato ou o grau da doença ou enfermidade e ser emitido até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições. O atestado médico deverá ser recente e posterior ao último dia das inscrições.

5.3. O candidato que apresentar algum comprometimento de saúde (recém-acidentado, operado, acometido por alguma doença) após o último dia das inscrições, deverá entrar em contato com o Centro de Seleção, por meio do telefone (62) 32096330 ou pelo email cs@ufg.br para receber as orientações quanto aos procedimentos adotados para receber as condições especiais para realização das provas.

5.4. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar no horário de realização das provas, deverá preencher o requerimento de condições especiais on-line, no período de inscrição, e enviá-lo via SEDEX, as expensas da candidata, dentro de um envelope identificado, para o Centro de Seleção da UFG situado na Rua 226, Qd. 71, s./n., Setor Universitário, Goiânia-GO, CEP 74610-130, até o dia que consta do Cronograma do Concurso (Anexo IV deste Edital). O requerimento poderá ser entregue

também pessoalmente ou por terceiros, no horário de 8 às 17 horas, exceto aos sábados, domingos e feriados.

5.4.1. A candidata lactante deverá anexar ao requerimento cópia do documento de identificação (de acordo com o subitem 6.1 deste Edital) do acompanhante que ficará responsável pela guarda da criança durante a realização das provas.

5.4.2. O acompanhante responsável pela guarda da criança somente terá acesso ao local das provas mediante apresentação do original do documento de identificação anexado ao requerimento.

5.4.3. A candidata que não levar acompanhante não poderá realizar as provas.

5.5. O candidato que não entregar ou enviar o requerimento, com o laudo ou atestado médico, conforme o subitem 5.1, terá o pedido de condições especiais indeferido automaticamente.

5.6. Será considerado, para efeito de resposta ao pedido de condição especial para realização das provas, o requerimento cuja data seja a mais recente. Os outros serão cancelados automaticamente.

5.6.1. A solicitação de condições especiais será atendida mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.7. A omissão do candidato de solicitar condições especiais implicará na realização das provas em igualdade de condições com os demais candidatos, não sendo concedido qualquer atendimento especial no dia da prova, caso o candidato não tenha solicitado tais condições previamente.

5.8. Serão liminarmente indeferidos os pedidos de tempo adicional e de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, realizados via Requerimento de Condições Especiais, tendo em vista que essas solicitações deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme item 2 deste Edital.

5.9. O resultado da solicitação de condições especiais para os candidatos que fizeram a solicitação on-line até o último dia das inscrições será divulgado no endereço eletrônico do concurso, exclusivamente ao candidato, conforme a data mencionada no cronograma do certame. Os demais candidatos obterão a resposta diretamente no Centro de Seleção da UFG situado na Rua 226, Qd. 71, s./n., Setor Universitário, Goiânia-GO, por telefone no (62) 3209-6330, email cs@ufg.br ou pessoalmente.

5.10. Os casos de alterações psicológicas e/ou fisiológicas permanentes, ou temporárias (gravidez, estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões, crises reumáticas, luxações, fraturas, crises de labirintite, entre outros) e casos de alterações climáticas (sol, chuva e outros), que impossibilitem a realização das provas, diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, respeitando-se o princípio da isonomia.

5.10.1. Não serão aceitos outros tipos de laudos, pareceres, certificados ou documentos que atestem o enquadramento do candidato nos artigos 3° e 4º (e seus incisos) do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como na Súmula nº 377-STJ, de 22 de abril de 2009 e na Lei Estadual 14.715 de 4 de fevereiro de 2004. Esses documentos não serão analisados e o candidato terá automaticamente o resultado da documentação indeferido.

5.11. Adotar-se-ão todas as providências que se façam necessárias para permitir o fácil acesso de candidatos com deficiência e daqueles que requereram condições especiais, aos locais de realização das provas, sendo de responsabilidade do candidato, entretanto, trazer os equipamentos e instrumentos imprescindíveis à resposta das provas, previamente autorizados pelo Centro de Seleção da UFG.

6. DOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

6.1. SERÃO CONSIDERADOS DOCUMENTOS DE IDENTIDADE as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como

identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação – modelo (com foto) aprovado pelo art. 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

6.2. Não serão aceitas cópias de nenhum documento, ainda que autenticadas por cartório.

6.3. O documento deverá estar dentro do prazo de validade, quando for o caso, e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

6.4. NÃO SERÃO ACEITOS COMO DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO, por serem documentos destinados a outros fins, a certidão de nascimento, a certidão de casamento, o título de eleitor, o cadastro de pessoa física (CPF), a carteira de estudante e o certificado de alistamento ou quaisquer outros documentos (como crachás, identidade funcional etc.) ou qualquer outro documento diferente dos especificados no subitem 6.1 deste Edital.

6.5. O candidato estrangeiro deverá apresentar carteira de estrangeiro atualizada ou passaporte com visto válido.

6.6. NÃO serão aceitos documentos ilegíveis ou danificados, nem aqueles onde se possa ler: "Não alfabetizado" ou "Infantil".

6.7. Caso o candidato não apresente o documento de identificação original por motivo de furto, roubo ou perda, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, emitido com prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da prova.

6.8. Caso o furto, ou roubo ou perda, tenha ocorrido no dia da prova, a declaração de perda ou furto poderá ser feita de próprio punho na presença do Supervisor, dos Coordenadores e do Policial Civil que estiverem presentes no local de provas.

6.9. No dia de realização das provas, o candidato que apresentar alguns dos documentos citados nos subitens 6.7 e 6.8 deste Edital será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.

6.10. A identificação especial poderá ser exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

7. DAS PROVAS

7.1. O concurso será realizado, para todos os cargos, por meio de uma Prova Objetiva.

7.1.1. Os programas das provas constam no **Anexo V** do Edital.

7.2. Da Prova Objetiva

7.2.1. A Prova Objetiva será do tipo múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas, das quais apenas uma é a correta.

7.2.2. Os candidatos farão as provas de acordo com o grau de escolaridade exigido para concorrer ao cargo.

7.2.3. A Prova Objetiva para os cargos de nível de classificação D será eliminatória e classificatória, e será composta de 50 questões de múltipla escolha, conforme quadro a seguir:

Quadro 1 – Provas, número de questões, valor de cada questão, valor da prova e pontuação mínima

Nível de classificação	Disciplinas	Número de questões	Valor de cada questão	Valor da prova	Pontuação mínima
D	Língua Portuguesa	10	2,0 pontos	100 pontos	50 pontos
	Matemática	10	2,0 pontos		
	Noções de Informática	05	1,0 ponto		

	Conhecimentos Gerais	10	1,0 ponto		
	Conhecimentos Específicos	15	3,0 pontos		

7.2.4. A Prova Objetiva para os cargos de nível de classificação E será eliminatória e classificatória, e será composta de 65 questões de múltipla escolha, conforme quadro a seguir:

Quadro 2 – Provas, número de questões, valor de cada questão, valor da prova e pontuação mínima

Nível de classificação	Disciplinas	Número de questões	Valor de cada questão	Valor da prova	Pontuação mínima
E	Língua Portuguesa	15	1,0 ponto	100 pontos	50 pontos
	Conhecimentos Gerais	10	1,0 ponto		
	Noções de Informática	05	1,0 ponto		
	Conhecimentos Específicos	35	2,0 pontos		

7.2.5. Serão eliminados do concurso os candidatos que não obtiverem pelo menos 50% de aproveitamento na Prova Objetiva, ou seja, mínimo de 50 pontos para ambos os níveis, e/ou, o candidato que obtiver ZERO em qualquer disciplina.
7.2.6. O Boletim de Desempenho do candidato da Prova Objetiva, com as notas obtidas em cada disciplina, poderá ser retirado, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <www.cs.ufg.br> a partir da data que consta no Cronograma do concurso.

8. DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1. A Prova Objetiva será realizada na data constante no Cronograma do concurso (Anexo IV deste Edital).
8.1.1. Os locais com os respectivos endereços de realização da Prova Objetiva serão divulgados no endereço eletrônico <www.cs.ufg.br> conforme Cronograma do concurso (anexo IV deste Edital) sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta desse local, bem como o comparecimento no horário determinado.
8.2. As provas objetivas para todos os cargos serão realizadas na cidade de Gurupi-TO.
8.3. O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova Objetiva com 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário estipulado, portando o original de um dos documentos de identificação (obrigatório), citados no subitem 6.1 deste Edital e caneta esferográfica de tinta na cor preta ou azul fabricada em material transparente.
8.4. A Prova Objetiva terá duração de 4 (quatro) horas. Os portões dos prédios onde elas serão realizadas serão abertos às 11h50min e fechados, pontualmente, às 12h50min, **horário local**.
8.5. O candidato que chegar ao prédio após o horário de fechamento dos portões não poderá entrar, ficando automaticamente eliminado do concurso.
8.6. No horário reservado à Prova Objetiva, está incluído o tempo destinado a transcrição das respostas para o cartão-resposta.
8.7. O candidato deverá assinalar suas respostas no cartão-resposta da Prova Objetiva com caneta esferográfica de tinta na cor preta ou azul fabricada em material transparente, preenchendo

completamente o alvéolo circular. O candidato deverá preencher integralmente apenas um alvéolo por questão (deixando os demais alvéolos sem quaisquer marcações).

8.8. A marcação do cartão-resposta da Prova Objetiva com emenda ou rasura, ou mais de uma marcação, ainda que legível, ou a não marcação da questão no cartão-resposta, terão pontuação ZERO para a questão.

8.9. Não será permitido o uso de qualquer tipo de corretivo no cartão-resposta da Prova Objetiva.

8.10. Não haverá substituição do cartão-resposta da Prova Objetiva

8.11. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial de seu nome, de seu número de inscrição, do número de seu documento de identidade e do cargo escolhido, que constam no cartão-resposta e na ficha de identificação.

8.12. É de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão-resposta da Prova Objetiva.

8.13. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com o cartão-resposta, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

8.14. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

8.15. Será atribuída nota zero ao candidato que levar consigo o cartão-resposta ao retirar-se da sala de prova.

8.16. Qualquer símbolo, sinal, desenho, recado, orações ou mensagens, inclusive religiosas, nome, apelido, pseudônimo ou rubrica, colocados nas folhas de respostas das provas serão considerados elementos de identificação do candidato; apresentando qualquer um destes elementos, a prova será desconsiderada, não corrigida e atribuir-se-lhe-á pontuação ZERO.

8.16.1. Por motivo de segurança, serão adotados os seguintes procedimentos para a realização das provas:

a) NÃO SERÁ PERMITIDO O INGRESSO nos locais de prova de candidatos portando qualquer tipo de arma, salvo os casos previstos em lei;

b) NÃO SERÁ PERMITIDO O USO nos locais de prova, após o ingresso na sala de prova, de RELÓGIO de qualquer espécie, aparelhos eletrônicos, tais como telefone CELULAR, MP3 e similares, agenda eletrônica, notebook e similares, palmtop, receptor, gravador, filmadora, máquina fotográfica, calculadora, pager, 13ablete, Ipod e similares etc.; o uso desses objetos, após o início da prova dentro do prédio, acarretará na eliminação do candidato do certame;

c) SERÁ ENTREGUE AO CANDIDATO UMA EMBALAGEM NA QUAL DEVERÁ COLOCAR TODOS DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS QUE POSSUIR. Esses dispositivos deverão estar desligados e, preferencialmente, com sua bateria retirada. Poderá haver monitoramento de sinais eletrônicos dentro das salas e o candidato que estiver com algum equipamento de comunicação ligado, poderá ser eliminado do certame. A embalagem com os equipamentos deve ser lacrada e identificada pelo candidato, sendo mantida embaixo da carteira de prova e somente poderá ser aberta pelo candidato após o término da prova, fora do prédio;

d) NÃO SERÃO PERMITIDAS, durante a realização das provas, a comunicação verbal, gestual, escrita, etc. entre candidatos, bem como o uso de: corretivos, livros, anotações, impressos, calculadoras ou similares, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, capacete, boné, gorro) ou outros materiais similares. Somente será permitido o uso de caneta de tinta na cor preta ou azul fabricada em material transparente, sendo eliminado do concurso público o candidato que descumprir esta determinação;

e) iniciada a prova, o candidato somente poderá se retirar do ambiente de realização da prova com a liberação autorizada pelo coordenador local e após terem decorridas 2 (duas) horas de prova depois do

seu início. Somente será permitido ao candidato levar o Caderno de Questões após terem decorridas três (3) horas de provas de seu início, desde que permaneça em sala até esse momento, sendo terminantemente vedado ao candidato sair do local de realização da prova, com quaisquer anotações, antes desse horário;

f) os três últimos candidatos que terminarem a prova objetiva deverão permanecer juntos no recinto, sendo liberados somente após a entrega do material utilizado por eles, tendo seus nomes registrados em Relatório de Sala e nele posicionadas suas respectivas assinaturas;

g) ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao aplicador de provas, de acordo com a prova ao qual foi submetido, o cartão-resposta da Prova Objetiva.

8.16.2. O Centro de Seleção e a Fundação Unirg não se responsabilizarão pela guarda de quaisquer materiais dos candidatos, não dispondo de guarda-volume nos locais de realização da prova.

8.16.3. O Centro de Seleção da UFG e a Fundação Unirg recomendam que os candidatos não levem nenhum dos objetos não permitidos, citados anteriormente, no dia de realização da prova, pois o porte e/ou uso desses objetos, contrariando as normas dispostas neste Edital, poderá acarretar a eliminação do candidato do certame.

8.16.4. Em caso de o candidato estar de posse de algum dos objetos não permitidos, descritos na alínea "b" do subitem 8.16.1 do Edital, que não esteja dentro da embalagem destinada à guarda deles, o aplicador de prova e o supervisor farão o registro do fato em relatório de sala e de prédio. Posteriormente, o Centro de Seleção da UFG, em momento oportuno, promoverá a eliminação do candidato do certame, de acordo com a alínea "g" do subitem 15.1 deste Edital. O Centro de Seleção se reserva o direito de, em caso de posse dos objetos descritos nas alíneas "b" e "c" do subitem 8.16.1 fora da embalagem fornecida para guarda, não comunicar o candidato no local de prova da sua eliminação, a fim de garantir a tranquilidade e a organização durante a realização das provas.

8.16.5. Em caso de violação das normas descritas na alínea "d" do subitem 8.16.1 deste Edital, o aplicador de prova comunicará o fato ao supervisor do prédio, que se encontra no local. O fato será lavrado em relatório de sala pelos aplicadores de prova e no relatório do supervisor e, posteriormente, comunicado ao Centro de Seleção da UFG que, em momento oportuno, promoverá a eliminação do candidato do certame, de acordo com a alínea "f" do subitem 15.1 deste Edital.

8.16.6. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e classificação.

8.16.7. Não será permitida a permanência de acompanhante nos locais de prova (exceto para condição especial prevista neste Edital), assim como a permanência de candidato no interior dos prédios após o término das provas.

8.16.8. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada, nem aplicação de provas fora da data, do horário ou do local determinados pelo Centro de Seleção da UFG. Em hipótese alguma o candidato terá segunda oportunidade para realizar a prova.

9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DA NOTA FINAL

9.1. A correção da Prova Objetiva será feita por meio eletrônico.

9.2. O resultado da Prova Objetiva será a soma dos pontos obtidos em todas as questões.

9.3. A Prova Objetiva será eliminatória e classificatória, sendo eliminado do concurso o candidato que não obtiver, no mínimo, 50% do total de pontos dessa prova.

9.4. A pontuação final (PF) para todos os cargos é o total de pontos obtidos pelo candidato na Prova Objetiva.

9.5. Em caso de empate, para efeito de classificação final, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

9.6. Os candidatos empatados na última classificação de aprovados não será considerado reprovado.
9.7. Persistindo o empate, prevalecerão os seguintes critérios, sucessivamente:
a) o candidato que obtiver maior pontuação na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos;
b) o candidato que obtiver maior pontuação na Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais;
c) o candidato que obtiver maior pontuação na Prova Objetiva de Língua Portuguesa;
d) o candidato que obtiver maior pontuação na Prova Objetiva de Noções de Informática;
e) o candidato que obtiver maior pontuação na Prova Objetiva de Matemática, somente para os cargos de nível de classificação D;
9.8. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente das pontuações finais do concurso público.
9.9. A ordem de convocação dos candidatos aprovados obedecerá a ordem de classificação.
9.10. O candidato classificado dentro do número de vagas fixado neste edital terá direito subjetivo à nomeação, desde que preencha todos os requisitos para a nomeação.
9.11. Os candidatos relacionados como reserva técnica (aprovados e classificados além do número de vagas ofertadas), não possuem direito subjetivo à nomeação, no entanto poderão ser convocados à medida que surgirem vagas, até o limite do prazo de validade do concurso e que estejam posicionados até o limite de 10 (dez) vezes o número de vagas por cargo, aplicando-se os critérios de desempate, quando houver, observando-se o interesse da Administração Pública.
9.12. Na ocorrência de empate no último lugar, serão classificados todos os candidatos desse lugar, ainda que seja ultrapassado o limite estabelecido no subitem anterior.

10. DOS RECURSOS

10.1. Será assegurado ao candidato o direito de interpor recurso contra:
a) o resultado da isenção do pagamento da taxa de inscrição;
b) o indeferimento da inscrição;
c) o resultado preliminar da entrega da documentação dos candidatos com deficiência que solicitaram concorrer como deficiente e direito a tempo adicional;
d) o resultado dos requerimentos de condições especiais;
e) o gabarito preliminar das questões da Prova Objetiva;
f) o resultado preliminar da Prova Objetiva;
g) o resultado preliminar da perícia médica;
h) o resultado preliminar do concurso.
10.2. O prazo para interposição de recursos, em qualquer caso, será de 48 (quarenta e oito) horas, tendo início no dia seguinte à publicação do ato. Os pedidos poderão ser protocolados a partir do primeiro dia útil, após a aplicação das provas e a publicação ou divulgação dos atos.
10.3. O candidato poderá interpor recurso contra os resultados previstos no subitem 10.1 do Edital, somente via on-line, conforme as orientações contidas na página do Concurso no endereço eletrônico <www.cs.ufg.br>, a partir da 00h01min do dia de início até as 23h59min da data final.
10.4. Para apresentação de recurso, o candidato deverá:
a) fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistência, concisão e instruir o recurso, devidamente, com material bibliográfico apto ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado;
b) digitar o recurso em formulário próprio, disponível exclusivamente via on-line, no endereço eletrônico <www.cs.ufg.br>;
c) NÃO se identificar no corpo do recurso contra o gabarito da Prova Objetiva;
d) protocolar o recurso, exclusivamente via on-line, no endereço eletrônico <www.cs.ufg.br>, conforme instruções contidas na página.

10.5. Não serão considerados os recursos enviados fora do prazo, os que não estiverem de acordo com o subitem 10.4 ou os que forem enviados via fax, por meio postal e por e-mail.

10.6. Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso inconsistente, com argumentações e/ou redações fora das especificações estabelecidas neste Edital.

10.7. Na análise dos recursos interpostos, a presidência do Centro de Seleção da UFG determinará a realização de diligências que entender necessárias e, dando provimento, poderá, se for o caso, alterar o resultado.

10.8. Os resultados dos recursos serão fornecidos exclusivamente ao interessado, via on-line, no endereço eletrônico <www.cs.ufg.br>, pelo número do CPF e pela senha fornecidos na inscrição, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do prazo final do período de interposição de recursos e esses resultados ficarão disponíveis para o interessado tomar ciência da decisão até a homologação do certame.

10.9. Não serão aceitos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto do cartão-resposta das Provas Objetivas.

10.10. A Banca Examinadora será a última instância recursal do concurso.

10.11. Após o julgamento pela Banca Examinadora dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões objetivas, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, que não os obtiveram na correção inicial.

10.12. Fica também assegurado ao candidato cuja situação de exclusão não conste em nenhum dos ATOS ou resultados publicados, conforme o subitem 10.1 do Edital, o direito de interposição de recurso. Nesse caso, o candidato deverá entrar em contato com o Centro de Seleção por meio do telefone (62) 32096330 para receber as orientações quanto aos procedimentos.

11. DOS RESULTADOS

11.1. Os resultados serão disponibilizados no endereço eletrônico <www.cs.ufg.br>.

11.2. Estão previstos os seguintes resultados/atos:

a) resultado da isenção do pagamento da taxa de inscrição (preliminar e final);

b) homologação das inscrições;

c) resultado da entrega da documentação das pessoas com deficiência que optaram em concorrer como deficiente e/ou solicitaram tempo adicional;

d) resultado dos requerimentos de condições especiais;

e) gabarito da Prova Objetiva (preliminar e oficial);

f) disponibilização do cartão-resposta do candidato, acessado por meio do CPF e senha cadastrados;

g) resultado da Prova Objetiva (preliminar e final);

h) resultado do concurso (preliminar e final);

i) resultado da perícia médica (preliminar e final).

11.3. O resultado preliminar do Concurso Público será divulgado de acordo com a ordem de classificação e com as pontuações finais obtidas em cada uma das provas.

11.4. O candidato inscrito como pessoa com deficiência, nos termos dos itens 4 e 5 deste Edital, se aprovado e classificado, terá seu nome publicado em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

11.5. O Boletim de Desempenho do candidato que apresentam as notas obtidas em todas as provas poderão ser retirados, exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico <www.cs.ufg.br>, conforme as datas que constam no Cronograma do concurso, pelo número do CPF fornecido na inscrição.

11.5.1. Não terão acesso ao Boletim de Desempenho os candidatos que forem eliminados do concurso em virtude da aplicação de quaisquer penalidades que constam no subitem 15.1 do Edital ou que possuam teor similar.

11.5.2. Nos resultados das provas, constarão as notas dos candidatos que atingirem a nota mínima exigida no concurso. Os demais terão acesso às notas por meio do Boletim de Desempenho.

12. DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. O resultado final do concurso será homologado pelo Presidente da Fundação Unirg, publicado no *Diário Oficial do Estado do Tocantins* e no endereço eletrônico do Centro de Seleção da UFG, <www.cs.ufg.br>.
12.2. Na homologação deverá conter o nome dos candidatos aprovados e a classificação em ordem decrescente da pontuação final obtida.
12.3. Serão convocados, primeiramente, os candidatos aprovados dentro dos limites das vagas definidas para ampla concorrência e as pessoas com deficiência.
12.4. Na ocorrência de empate, na última posição de aprovados, serão classificados todos os candidatos desse lugar, ainda que seja ultrapassado o limite estabelecido no subitem 9.11.
12.5. Os candidatos não classificados dentro do número de vagas nem no limite máximo previsto no subitem 9.11, ainda que tenham atingido a nota mínima exigida para aprovação, não poderão alegar direito subjetivo à convocação para posse.

13. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS

13.1. O candidato aprovado e classificado no concurso, na forma estabelecida neste Edital, será investido no cargo se atendidas às seguintes exigências:
a) apresentar os documentos solicitados para a posse e comprovar o pré-requisito para o cargo público pretendido;
b) ter sido aprovado e classificado neste Concurso Público;
c) ser brasileiro nato ou naturalizado;
d) ter idade mínima de 18 anos completos;
e) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
g) estar em gozo dos direitos políticos;
h) nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente: – não ter sido responsável, por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Conta do Estado ou do Município, ou, ainda, do Conselho de Contas de Município;
i) não ter sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo/emprego público;
j) não ter sido condenado em processo criminal, por sentença transitada em julgado, pela prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados no título XI da Parte Especial no Código Penal Brasileiro, na Lei Federal n. 7.492, de 16 de junho de 1985, e na Lei Federal n. 8.429, de 2 de junho de 1992;
k) preencher todos os demais requisitos legais para ocupação do cargo a que concorreu;
l) cumprir as disposições deste Edital.

14. DA CONVOCAÇÃO E DA POSSE

14.1. O candidato aprovado e classificado no concurso público, na forma estabelecida neste Edital, será convocado para posse, obedecida a ordem de classificação, no cargo para o qual foi habilitado, Nível de Capacitação e Padrão iniciais da respectiva categoria funcional, mediante edital expedido pelo Presidente da Fundação Unirg, publicado no *Diário Oficial do Estado do Tocantins* e divulgada no endereço eletrônico do Centro de Seleção da UFG, www.cs.ufg.br.

14.2. O candidato convocado para a posse, deverá comparecer no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação de convocação no *Diário Oficial do Estado do Tocantins*.

14.3. A posse dos candidatos convocados, de acordo com este Edital, será realizada no Departamento de Recursos Humanos da Fundação Unirg, situado Avenida Pará, 2432, setor Waldir Lins II, Gurupi-TO.

14.4. A convocação dos candidatos aprovados deverá ocorrer após a homologação do concurso e de acordo com as necessidades operacionais da Fundação Unirg e durante a validade deste concurso, conforme quadro de vagas constante no Anexo I do presente Edital.

14.5. A ordem de convocação dos candidatos aprovados obedecerá a ordem de classificação.

14.6. O candidato aprovado dentro do número de vagas previsto no edital tem direito líquido e certo à nomeação, podendo requerer a transferência de sua nomeação para o final da lista de aprovados, sendo recolocado no último lugar da lista.

14.6.1. Caso o candidato solicite a recolocação, conforme subitem 14.6, não terá direito subjetivo à nomeação, passando neste caso a ter mera expectativa de direito à nomeação.

14.7. Além dos requisitos já estabelecidos no item 13 deste Edital, para ser empossado no cargo, o candidato aprovado não poderá ter sido demitido do Serviço Público (Federal, Estadual ou Municipal) como ocupante de cargo efetivo ou em comissão, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da data da publicação do ato penalizador, decorrente das seguintes infrações: valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem e praticar advocacia junto a repartições públicas.

14.8. Não poderá retornar ao Serviço Público (Federal, Estadual ou Municipal) o servidor que foi demitido ou o servidor que foi destituído do cargo em comissão nas seguintes hipóteses:

a) prática de crime contra a administração pública;

b) improbidade administrativa;

c) aplicação irregular de dinheiro público;

d) lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio nacional.

14.9. Somente poderá ser empossado o candidato aprovado que for julgado apto fisicamente pela perícia da Fundação Unirg e mentalmente mediante laudo psicológico as expensas do candidato, para o exercício do cargo, incluindo os candidatos com deficiência, observando o que consta no item 4 deste Edital.

14.10. O candidato convocado que não tomar posse no prazo estipulado terá por ocorrida a desistência tácita de seu direito de tomar posse no referido cargo, autorizando a Fundação UNIRG a convocar o próximo candidato aprovado seguindo a respectiva ordem de classificação.

15. DAS PENALIDADES

15.1. Será eliminado do concurso o candidato que:

a) chegar aos locais de realização das provas ou da perícia médica após o horário estabelecido;

b) faltar às provas, às convocações ou à perícia médica, caso convocado;

c) ausentar-se do recinto de qualquer prova ou atividade sem a devida permissão;

d) mantiver conduta incompatível com a condição de candidato ou ser descortês com qualquer dos supervisores, coordenadores, aplicadores de provas, aplicadores de reserva ou autoridades e pessoas incumbidas da realização do concurso;

e) sair da sala de aplicação de prova com quaisquer anotações antes do horário permitido;

f) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação (verbal, escrita, eletrônica ou gestual) com outras pessoas, bem como estiver utilizando fontes de consulta, tais como livros, calculadoras equipamentos de cálculo, anotações, impressos ou ainda, usando óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro etc.) ou outros materiais similares;

g) for surpreendido, dentro do prédio de realização da prova, com a embalagem violada ou aberta, na qual o celular ou o equipamento eletrônico foram guardados ou estiver usando durante a qualquer tipo

de arma salvo os casos previstos em lei, relógio de qualquer espécie, aparelhos eletrônicos, tais como telefone celular, MP3 e similares, agenda eletrônica, notebook e similares, palmtop, receptor, gravador, filmadora, máquina fotográfica, calculadora, pager, 19ablete, Ipod, etc;
h) recusar-se a retirar os óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. ou outros objetos similares;
i) ultrapassar o tempo limite previsto neste Edital para execução das provas;
j) levar consigo o cartão-resposta, ao retirar-se da sala;
k) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
l) prestar, no ato da inscrição, declaração falsa ou inexata;
m) deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprovem o atendimento dos requisitos fixados neste Edital;
n) não comparecer para a nomeação no cargo nas datas e nos horários fixados no ato convocatório;
o) praticar atos que contrariem as normas do presente Edital;
p) não atender às determinações do presente Edital e aos seus atos complementares.
15.2. Se, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que o candidato utilizou processos ilícitos, sua prova será anulada, sendo este automaticamente eliminado do concurso, devendo responder criminalmente pelo ato.
15.3. Fica assegurado aos candidatos excluídos após a aplicação das penalidades que constam no subitem 15.1 o direito à ampla defesa conforme orientações dispostas mencionado no subitem 10.12 do Edital.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Todos os horários referenciados neste Edital têm por base o **horário local**.
16.2. O prazo de validade do concurso será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o interesse da Administração da Fundação Unirg.
16.3. A inscrição do candidato ao concurso implica no conhecimento na aceitação das condições estabelecidas no presente Edital e das instruções específicas para cada cargo, das quais não poderá alegar desconhecimento.
16.4. Verificada, a qualquer tempo, a inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, ela será cancelada automaticamente.
16.5. A aprovação e classificação do candidato no concurso público, além do número de vagas previsto neste Edital, constitui mera expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Fundação Unirg, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do concurso e da disponibilidade orçamentária aprovada pelo órgão competente.
16.6. As vagas que surgirem, após o preenchimento das vagas colocadas em concurso, durante a sua validade, poderão ser utilizadas de acordo com a necessidade e interesse da Fundação Unirg.
16.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso, os quais serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.cs.ufg.br, e/ou publicados no *Diário Oficial do Estado do Tocantins.*
16.8. As disposições e instruções contidas na página da Internet, nas capas dos cadernos das provas, nos editais complementares e avisos oficiais divulgados pelo Centro de Seleção da UFG no endereço eletrônico <www.cs.ufg.br> ou em qualquer outro veículo de comunicação constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.
16.9. O Centro de Seleção da UFG não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada de documentos, enviados pelo candidato, a seu destino.

16.10. O presente Edital de abertura do concurso poderá ser reaberto quantas vezes forem necessárias, até o preenchimento das vagas.

16.11. Quaisquer irregularidades, (fraude, quebra de sigilo etc.) cometida por professores, funcionários técnico-administrativos e alunos da Fundação Unirg, constatada antes, durante ou após o concurso, será objeto de sindicância, inquérito administrativo ou policial, nos termos da legislação pertinente, estando o infrator sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.

Gurupi, 08 de novembro de 2016.

Antônio Sávio Barbalho do Nascimento
Presidente da Fundação UnirG
Decreto 013/2013

MUNICÍPIO DE GURUPI - TO
FUNDAÇÃO UNIRG – CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG
CENTRO DE SELEÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

EDITAL Nº 001/2016

ANEXO I – VAGAS

CARGOS, NÚMERO DE VAGAS DESTINADAS À AMPLA CONCORRÊNCIA (AC) E RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (RPD), CARGA HORÁRIA, REQUISITOS E REMUNERAÇÃO

ANEXO I – CARGOS, NÚMERO DE VAGAS DESTINADAS À AMPLA CONCORRÊNCIA (AC) E RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (RPD), CARGA HORÁRIA, REQUISITOS E REMUNERAÇÃO

CARGOS	VAGAS			CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO (R$)
	AC	RPD	TOTAL			
Analista de Sistemas	5	0	5	40h	Ensino Superior Completo em Ciências da Computação, Analista de Sistemas e Registro na respectiva entidade de classe.	R$ 2.792,91
Bibliotecário	2	-	-	40h	Nível Superior completo em Biblioteconomista e Registro na respectiva entidade da classe.	R$ 2.792,91
Assistente Administrativo	27	3	30	40h	Certificado de conclusão do ensino médio completo expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	R$ 1.009,17
Assistente em Laboratório de Esterilização	1	-	1	40h	Certificado de conclusão de ensino médio profissionalizante ou de ensino médio completo, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de curso técnico na área.	R$ 1.303,34
Técnico de Anatomia	2	-	2	40h	Certificado de conclusão de ensino médio profissionalizante ou de ensino médio completo, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de curso técnico na área.	R$ 1.303,34
Técnico em Desenvolvimento e Programação de Software	2	-	2	40h	Certificado de conclusão de ensino médio profissionalizante ou de ensino médio completo, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de curso técnico na área.	R$ 1.303,34
Técnico em Manutenção de Computadores	3	-	3	40h	Certificado de conclusão de ensino médio profissionalizante ou de ensino médio completo, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de curso técnico nas áreas de Eletrônica, Mecatrônica, Eletroeletrônica, Eletromecânica, Manutenção Eletrônica e Manutenção de Equipamentos de Informática.	R$ 1.303,34
Técnico em Laboratório	2	-	2	40h	Certificado de conclusão de ensino médio profissionalizante ou de ensino médio completo, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	R$ 1.303,34

					(MEC), acrescido de curso técnico na área.	
Técnico em Edição Gráfica Web Design	1	-	1	40h	Certificado de conclusão de ensino médio profissionalizante ou de ensino médio completo, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de curso técnico na área.	R$ 1.303,34
Técnico em Enfermagem	2	-	2	40h	Certificado de conclusão de ensino médio completo, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de registro na respectiva entidade de classe.	R$ 1.303,34

MUNICÍPIO DE GURUPI - TO
FUNDAÇÃO UNIRG – CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG
CENTRO DE SELEÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

EDITAL Nº 001/2016

ANEXO IV – CRONOGRAMA DO CONCURSO

DATA	EVENTO
08/11/2016	• Publicação do Edital e Anexos.
09 a 10/11/2016	• Prazo para recurso contra o Edital e Anexos.
16/11/2016	• Divulgação das respostas dos recursos contra o Edital e Anexos.
17/11 a 20/12/2016	• Período de inscrição via Internet.
17 a 21/11/2016	• Prazo para requerimento de isenção do valor do pagamento de inscrição para candidatos inscritos no CADÚNICO.
23/11/2016	• Divulgação do Resultado Preliminar dos requerimentos de isenção do valor do pagamento de inscrição. • Disponibilização do documento comprobatório da isenção do pagamento de inscrição.
24 e 25/11/2016	• Prazo para recurso contra o Resultado Preliminar da Isenção do pagamento de inscrição.
06/12/2016	• Divulgação das respostas dos recursos contra o Resultado Preliminar da isenção do pagamento de inscrição. • Divulgação do Resultado Final dos requerimentos de isenção do valor do pagamento de inscrição.
21/12/2016	• Último dia para pagamento de inscrição. • Último dia para entrega ou postagem dos laudos médicos dos candidatos que se declaram com deficiência e que desejam concorrer às vagas reservadas e/ou requereram tempo adicional e/ou correção diferenciada. • Último dia para entrega ou postagem do requerimento de aleitamento materno e de condições especiais para realização das provas.
10/01/2017	• Publicação Preliminar das Inscrições Homologadas.
11 e 12/12/2016	• Prazo para recurso contra a Homologação da Inscrição.
17/01/2017	• Último dia para conferência e alteração dos dados pessoais informados no ato da inscrição, com exceção do nome, do número do cadastro de pessoa física (CPF) e do cargo. • Publicação da relação preliminar dos candidatos que apresentaram a documentação exigida e que declararam interesse em concorrer como deficiente e/ou que solicitaram tempo adicional na realização das provas e/ou

	correção diferenciada. • Publicação do resultado dos pedidos de condições especiais para a realização das provas. • Publicação Final das Inscrições Homologadas.
18 e 19/01/2017	• Prazo para recurso contra o resultado da entrega da documentação dos candidatos que declararam interesse em concorrer como deficiente e/ou que solicitaram tempo adicional na realização das provas e/ou correção diferenciada. • Prazo para recurso contra os pedidos de condições especiais para a realização das provas.
20/01/2017	• Data final para o candidato que efetuou o pagamento de sua inscrição, dentro dos prazos previstos no Edital, e não teve sua inscrição homologada comparecer ao Centro de Seleção da UFG, levando consigo o comprovante de pagamento de inscrição ou o documento comprobatório de isenção do pagamento e o documento original de identificação.
23/01/2017	• Publicação da relação final dos candidatos que apresentaram a documentação exigida e que declararam interesse em concorrer como deficiente e/ou que solicitaram tempo adicional na realização das provas e/ou correção diferenciada. • Divulgação das respostas dos recursos contra o resultado da publicação da relação dos candidatos que se declararam portadores de deficiência e dos candidatos que terão direito a tempo adicional e/ou correção diferenciada. • Solicitação de devolução do pagamento da taxa de inscrição para os candidatos que pagaram em duplicidade para o mesmo cargo ou fora do prazo, junto Centro de Seleção da UFG.
25/01/2017	• Divulgação do comunicado que informa o local de realização da Prova Objetiva.
29/01/2017	• **REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.** • Publicação do gabarito preliminar da Prova Objetiva.
30 e 31/01/2017	• Prazo para interposição de recursos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva.
15/02/2017	• Divulgação do gabarito final da Prova Objetiva. • Divulgação do Boletim de Desempenho da Prova Objetiva. • Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva. • Visualização do cartão-resposta. • Divulgação das respostas dos recursos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva.
16 e 17/02/2017	• Prazo para recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva.
23/02/2017	• Divulgação do Resultado Final da Prova Objetiva. • Divulgação das respostas dos recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva. • Publicação do Edital de convocação para a Perícia Médica dos candidatos que declararam interesse em concorrer às vaga reservadas às pessoas com deficiência e/ou usufruíram do direito de tempo adicional e/ou de correção diferenciada para realização das provas do concurso.
01 a 06/03/2017	• Período de realização da Perícia Médica.

08/03/2017	• Divulgação do Resultado Preliminar dos candidatos considerados portadores de deficiência, de acordo com a Perícia Médica.
09 e 10/03/2017	• Prazo para recurso contra resultado da Perícia Médica.
15/03/2017	• Divulgação do Resultado Preliminar do Concurso. • Divulgação do Boletim de Desempenho. • Divulgação do Resultado Final dos candidatos considerados portadores de deficiência, de acordo com a Perícia Médica.
26 e 17/03/2017	• Prazo para recurso contra o Resultado Preliminar do Concurso
22/03/2017	• Divulgação do Resultado Final do Concurso. • Divulgação das respostas dos recursos contra o Resultado Preliminar do Concurso. • Divulgação do Boletim de Desempenho final.
29/03/2017	• Homologação do Concurso.

MUNICÍPIO DE GURUPI - TO
FUNDAÇÃO UNIRG – CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG
CENTRO DE SELEÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

EDITAL Nº 01/2016

ANEXO II – TÍTULO DO CARGO, RESPONSABILIDADES, REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO E DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO.

CARGOS COM NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO E

TÍTULO DO CARGO: ANALISTA DE SISTEMAS

REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:

ESCOLARIDADE: Ensino Superior Completo em Ciências da Computação, Analista de Sistemas e Registro na respectiva entidade de classe.

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES DO CARGO:

- ✓ Executar atividades de planejamento, coordenação, desenvolvimento, implantação, segurança e manutenção dos sistemas informatizados e relacionados à manutenção de rede, banco de dados e comunicação de dados.
- ✓ Elaborar pareceres técnicos, laudos, relatórios e outros documentos de informações técnicas; promover perícias e auditorias de projetos e sistemas de informação.
- ✓ Executar atividades de especificações técnicas de equipamentos, softwares e serviços de informática.
- ✓ Executar atividades relacionadas com o planejamento operacional, a execução e o monitoramento de projetos, programas e planos de ação.
- ✓ Acompanhar e analisar sistematicamente a legislação relacionada com pesquisa, experimentação e divulgação tecnológicas.
- ✓ Acompanhar os sistemas e programas sob sua responsabilidade, propor alternativas e promover ações para o alcance dos objetivos da organização.
- ✓ Promover o atendimento aos clientes internos e externos.
- ✓ Operar os equipamentos disponíveis e os sistemas e recursos informatizados, na execução de suas atividades.
- ✓ Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito de suas atribuições.

TÍTULO DO CARGO: BIBLIOTECÁRIO

ESCOLARIDADE: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Biblioteconomia fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro na respectiva entidade de classe.

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES DO CARGO

- ✓ Realizar estudos e pesquisas sociais, econômicas e políticas.
- ✓ Participar da gestão territorial e sócio-ambiental.
- ✓ Estudar o patrimônio arqueológico e reconstituir a cultura estudada.
- ✓ Gerir patrimônio histórico e cultural.
- ✓ Realizar pesquisa de mercado.
- ✓ Participar da elaboração, implementação e avaliação de políticas e programas públicos.

- ✓ Acompanhar/organizar informações sociais, culturais e políticas.
- ✓ Elaborar documentos técnico-científicos.
- ✓ Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
- ✓ Utilizar recursos de informática.
- ✓ Executar ações de capacitação profissional referente à sua área de atuação, quando necessário.
- ✓ Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

CARGOS COM NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO D

TÍTULO DO CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão do ensino médio completo expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC),

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES DO CARGO:

- ✓ Exercer as funções e atividades de auxílio administrativo, secretariado, recepção, reprografia, organização de arquivo, catalogação de baixa e média complexidade, digitação e outras congêneres com complexidade e responsabilidades semelhantes.
- ✓ Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística.
- ✓ Atender fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços.
- ✓ Tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos.
- ✓ Preparar relatórios e planilhas; executam serviços gerais de escritórios.

TÍTULO DO CARGO: ASSISTENTE EM LABORATÓRIO DE ESTERILIZAÇÃO

ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão de ensino médio profissionalizante ou de ensino médio completo, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de curso técnico na área.

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES DO CARGO:

- ✓ Executar o trabalho de pré-lavagem, lavagem, empacotamento, esterilização, secagem de instrumentais e materiais cirúrgicos.
- ✓ Conhecer e trabalhar em conformidade as normas e procedimentos técnicos e de biossegurança.
- ✓ Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito de suas atribuições.

TÍTULO DO CARGO: TÉCNICO DE ANATOMIA

ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão de ensino médio profissionalizante ou de ensino médio completo, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de curso técnico na área.

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES DO CARGO:

- ✓ Organizar e zelar pela boa conservação do laboratório de anatomia no geral (equipamentos, órgãos e cadáveres).
- ✓ Manusear e fazer a manutenção de cadáveres;
- ✓ Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito de suas atribuições.

TÍTULO DO CARGO: TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO E PROGRAMAÇÃO DE SOFTWARE.

ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão de ensino médio profissionalizante ou de ensino médio completo, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de curso técnico na área.

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES DO CARGO:

- ✓ Operar sistemas de computadores e microcomputadores, monitorando o desempenho dos aplicativos, recursos de entrada e saída de dados, recursos de armazenamento de dados, registros de erros, consumo núcleo de tecnologia e informação (NTI), recursos de rede e disponibilidade dos aplicativos.
- ✓ Assegurar o funcionamento do hardware e do software.
- ✓ Garantir a segurança das informações, por meio de cópias de segurança e armazenando-as em local prescrito, verificando acesso lógico de usuário e destruindo informações sigilosas descartadas.
- ✓ Atender clientes e usuários, orientando-os na utilização de hardware e software.
- ✓ Inspecionar o ambiente físico para segurança no trabalho.
- ✓ Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito de suas atribuições.

TÍTULO DO CARGO: TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES

ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão de ensino médio profissionalizante ou de ensino médio completo, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de curso técnico nas áreas de Eletrônica, Mecatrônica, Eletroeletrônica, Eletromecânica, Manutenção Eletrônica e Manutenção de Equipamentos de Informática

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES DO CARGO:

- ✓ Consertar e instalar aparelhos de Informática, treinar, orientar e avaliar o desempenho de computadores.
- ✓ Redigir documentação técnica e organizar o local de trabalho.
- ✓ Realizar manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, identificando os principais componentes de um computador e suas funcionalidades.
- ✓ Identificar as arquiteturas de rede e analisar meios físicos, dispositivos e padrões de comunicação.
- ✓ Instalação de rede Lógica e crimpagem de cabos de rede;
- ✓ Avaliar a necessidade de substituição ou de atualização tecnológica dos componentes de redes.
- ✓ Instalar, configurar e desinstalar programas básicos, programas específicos, utilitários e aplicativos;
- ✓ Realizar procedimentos e rotina de cópias de segurança (backup) e recuperação de dados;
- ✓ Formatar computadores e instalar Sistemas Operacionais de rede e disponibilização dos aplicativos.
- ✓ Assegurar o funcionamento do hardware e do software.
- ✓ Garantir a segurança das informações, por meio de cópias de segurança e armazenamento em local prescrito, verificando acesso lógico de usuário e destruindo informações sigilosas descartadas.
- ✓ Atender clientes e usuários, orientando-os na utilização de hardware e software.
- ✓ Inspecionar o ambiente físico para segurança no trabalho.
- ✓ Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito de suas atribuições.

TÍTULO DO CARGO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO

ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão de ensino médio profissionalizante ou de ensino médio completo, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de curso técnico na área.

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES DO CARGO:

- ✓ Realizar os procedimentos experimentais técnicos, sob supervisão dos pesquisadores ou do coordenador do núcleo.
- ✓ Zelar pela conservação das estruturas e equipamentos do núcleo de pesquisa.
- ✓ Conhecer o funcionamento e operacionalidade dos equipamentos empregados na pesquisa.
- ✓ Atender e dar suporte às necessidades de pesquisa dos pesquisadores.
- ✓ Capacidade em reconhecer e avaliar problemas referentes ao perfeito funcionamento das instalações do setor como higiene, organização e mau funcionamento de equipamentos de forma a apresentar a seus superiores para solução das questões.

- ✓ Preparar relatórios.
- ✓ Coletar materiais biológicos.
- ✓ Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito de suas atribuições.

TÍTULO DO CARGO: TÉCNICO EM EDIÇÃÓ GRÁFICA WEB DESIGN

ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão de ensino médio profissionalizante ou de ensino médio completo, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de curso técnico na área.

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES DO CARGO:

- ✓ Executar os processos de artes gráficas, em conformidade aos procedimentos técnicos, normas de qualidade, de segurança, meio ambiente e saúde.
- ✓ Executar o processo de produção gráfica com respeito a custos, viabilidade de execução, fluxo de tarefas, estoque de matéria-prima e material de consumo, programação de máquinas e equipamentos, dentre outros itens.
- ✓ Administrar metas e resultados a produção gráfica.
- ✓ Elaborar documentos técnicos.
- ✓ Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito de suas atribuições.

TÍTULO DO CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão de ensino médio completo, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de registro na respectiva entidade de classe.

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES DO CARGO:

- ✓ Desenvolver atividades auxiliares e técnicas nos serviços de enfermagem, auxiliando todos os médicos e acadêmicos das especialidades médicas; fazer anotações; verificar e organizar as agendas de consultas; fazer triagem com os pacientes; atualizar lista de consultórios; fazer relatório geral de todos os atendimentos realizados; zelar pela limpeza, conservação e assepsia do material e instrumental destinado ao uso médico;
- ✓ Prestar, aos enfermos, cuidados de enfermagem, higiene, conforto e tranquilidade e outras atividades que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito de suas atribuições.

MUNICÍPIO DE GURUPI - TO
FUNDAÇÃO UNIRG – CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG
CENTRO DE SELEÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

ANEXO III – LAUDO MÉDICO

Todos os dados solicitados no laudo deverão ser rigorosamente preenchidos. O não atendimento às solicitações poderá implicar em prejuízos ao candidato. Consulte os itens 4 e 5 do Edital.

O laudo médico deverá ser entregue ou enviado (por encomenda expressa, tipo Sedex ou similar), até o último dia previsto no Cronograma do Concurso (Anexo IV do Edital), ao Centro de Seleção/UFG, situado à Rua 226, s/n, Qd. 71, Setor Universitário, CEP 74610-130, Goiânia-GO, no horário das 8 às 17 horas, exceto sábados, domingos e feriados.

O(a) candidato(a)_____

inscrição n.º _____, portador(a) do documento de identificação n.º _____, CPF n.º _____, telefones_____, concorrendo ao Concurso Público para provimento de vagas para o cargo de _____

de técnico-administrativos da Fundação UnirG, foi submetido(a), nesta data, a exame clínico sendo identificado(a) a existência de deficiência de conformidade com o Decreto n. 3.298, de 20/12/99 e suas alterações posteriores e na súmula nº 377-STJ, de 22/04/2009.

Assinale, a seguir, o tipo de deficiência do candidato:

( ) DEFICIÊNCIA FÍSICA*

1. ( ) Paraplegia	6. ( ) Tetraparesia	11. ( ) Amputação ou Ausência de Membro
2. ( ) Paraparesia	7. ( ) Triplegia	12. ( ) Paralisia Cerebral
3. ( ) Monoplegia	8. ( ) Triparesia	13. ( ) Membros com deformidade congênita ou adquirida
4. ( ) Monoparesia	9. ( ) Hemiplegia	14. ( ) Ostomias
5. ( ) Tetraplegia	10. ( ) Hemiparesia	15. ( ) Nanismo

*Exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

( ) DEFICIÊNCIA AUDITIVA*: perda bilateral, parcial ou total de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma, nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.
* Para os candidatos com deficiência auditiva, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições, acompanhado do relatório do otorrinolaringologista informando se a perda auditiva do candidato é passível de alguma melhora com uso de prótese.

( ) DEFICIÊNCIA VISUAL:

( ) **Cegueira** - acuidade visual igual ou menor que 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica.

( ) **Baixa visão** – acuidade visual entre 0,3 (20/66) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica.

( ) **Campo visual** – em ambos os olhos forem iguais ou menores que 60°.

( ) **A ocorrência simultânea de quaisquer das situações anteriores**.

( ) **Visão monocular**.

Para os candidatos com deficiência visual, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO), patologia e campo visual recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

( ) DEFICIÊNCIA MENTAL: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

1 ( ) Comunicação	3 ( ) Habilidades sociais	5 ( ) Saúde e segurança	7 ( ) Lazer
2 ( ) Cuidado pessoal	4 ( ) Utilização dos recursos da comunidade	6 ( ) Habilidades acadêmicas	8 ( ) Trabalho

Para os candidatos portadores de deficiência mental, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do Teste de Avaliação Cognitiva (Intelectual), especificando o grau ou nível de funcionamento intelectual em relação à média, emitido por médico psiquiatra ou por psicólogo, realizado no máximo em até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

( ) DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA: associação de duas ou mais deficiências:
_____

I – CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 10): _____

II – DESCRIÇÃO DETALHADA DA DEFICIÊNCIA (o médico deverá descrever a espécie e o grau ou o nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da CID):

III – TEMPO ADICIONAL (se, em razão da deficiência, o candidato necessitar de tempo adicional para fazer a prova, o especialista da área de sua deficiência deverá expressar claramente abaixo essa informação com a respectiva justificativa).

O laudo que não apresentar a justificativa para concessão do tempo adicional ou aquele no qual o médico descrever que o candidato não necessita desse tempo terá o pedido indeferido.

IV – OUTRAS SOLICITAÇÕES (se, em razão da deficiência, o candidato necessitar de PROVA AMPLIADA, LEDOR DE PROVA, INTÉRPRETE DE LIBRAS ETC. o médico deve declarar essa informação).

_____, ____/____/_____
Local Data

_____
Assinatura, carimbo e CRM do(a) médico(a)

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

MUNICÍPIO DE GURUPI - TO
FUNDAÇÃO UNIRG – CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG
CENTRO DE SELEÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

EDITAL Nº 001/2016

ANEXO V – PROGRAMAS DAS PROVAS

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CONHECIMENTOS COMUNS

Língua Portuguesa

1. Leitura e interpretação de textos: leitura e análise de textos de diferentes gêneros textuais; linguagem verbal e não verbal; mecanismos de produção de sentidos nos textos: polissemia, ironia, metaforização, metonímia, comparação, tautologia, ambiguidade, citação, inferência, pressuposto; significados contextuais das expressões linguísticas. **2.** Organização do texto: fatores de textualidade (coesão, coerência, intertextualidade, informatividade, intencionalidade, aceitabilidade, situacionalidade); progressão temática; sequências textuais: descritiva, narrativa, argumentativa, injuntiva, dialogal; tipos de argumentos. **3.** Gêneros textuais: funcionalidade e características dos gêneros textuais: editorial, notícia, reportagem, resenha, crônica, carta, artigo de opinião, relatório, parecer, ofício, charge, tira, pintura, placa, propaganda institucional/educacional, ofício, memorando, e-mail, carta comercial, aviso, e-mail etc.; características dos diferentes discursos (jornalístico, político, acadêmico, publicitário, literário, científico, etc.). **4.** Gramática do texto: fonemas, ortografia, pontuação, formação de palavras, classe de palavras, processos de coordenação e de subordinação, transitividade, concordância verbal e nominal, regência dos nomes e dos verbos. **5.** Variação linguística: estilística, sociocultural, geográfica, histórica; variação entre modalidades da língua (fala e escrita); norma e uso.

Informática

1. Sistemas operacionais Windows: recursos básicos de utilização: janelas, menus, atalhos, ajuda e suporte gerenciamento de pastas e arquivos; pesquisas e localização de conteúdo; gerenciamento de impressão; instalação e remoção de programas; configuração no Painel de Controle; configuração de dispositivos de hardware; configuração de aplicativos. **2.** Aplicativos para edição de textos por meio de software livre e de software comercial: ambiente do software; operações básicas com documentos; edi- ção e formatação do texto; tratamento de fontes de texto; formatação do texto; verificação ortográfica e gramatical; impressão; utilização de legendas, índices e figuras. **3.** Navegadores de Internet e serviços 2 de busca na Web: redes de computadores e Internet; elementos da interface dos principais navegadores de Internet; navegação e exibição de sítios Web; utilização e gerenciamento dos principais navegadores de Internet. **4.** Hardware, periféricos e conhecimentos básicos de

informática: tipos de computador; tipos de conectores para dispositivos externos; dispositivos de entrada, saída, armazenamento e comunicação de dados. **5.** Conhecimentos básicos de segurança da informação e segurança na Internet: princípios da segurança da informação; ameaças e ativos alvos de ameaças; riscos, medidas e ciclo de segurança; principais políticas, segurança da informação em transações pela internet; ferramentas e mecanismos para garantir a segurança da informação.

Conhecimento Gerais

1. O Brasil na atualidade: fontes energéticas, epidemias e conflitos políticos e sociais. **2.** Tocantins na contemporaneidade: saúde pública, educação, segurança e transporte. **3.** Aspectos étnicos, geográficos, históricos, sociais, culturais, econômicos, políticos e administrativos do Estado de Tocantins e do município de Gurupi. **4.** Atualidades históricas, administrativas, sociais, políticas, científicas, econômicas, culturais e ambientais do Brasil, do Estado de Tocantins e do Município de Gurupi.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Analista de Sistemas

1. Engenharia de Requisitos: classificação, especificação e documentação de requisitos. **2.** UML. **3.** Estruturas de dados: lista, fila, pilha, árvore e suas variações. **4.** Programação orientada a objetos. **5.** Linguagem Java e convenções de codificação. **6.** Verificação, validação e teste: técnicas de teste, critério de teste; critérios de teste funcional e estrutural, ferramentas de teste. **7.** Projeto de bancos de dados: modelo entidade relacionamento. **8.** Projeto de bancos de dados: modelo relacional. **9.** SQL. **10.** Melhoria de Processo de Software: MPS-BR e CMMI; Corpo de Conhecimento em Engenharia de Software: SWEBOK V3.0.

Bibliotecário

1. Biblioteconomia, documentação e ciência da informação. **2.** Planejamento e organização de bibliotecas. **3.** Formação, desenvolvimento, avaliação e conservação de coleções. **4.** Serviços de referência. **5.** Organização e tratamento da informação. **6.** Normalização documentária: normas da ABNT. **7.** Fontes gerais e especializadas de informação. **8.** Métricas em informação. **9.** Direito autoral, plágio e propriedade intelectual. **10.** Tecnologia da informação aplicada aos serviços de biblioteca.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CONHECIMENTOS COMUNS

Língua Portuguesa

1. Leitura e interpretação de textos de diferentes gêneros: efeitos de sentido, hierarquia dos sentidos do texto, situação comunicativa, pressuposição, inferência, ambiguidade, ironia, figurativização, polissemia, intertextualidade, linguagem não verbal. **2.** Modos de organização do texto: descrição,

narração, exposição, argumentação, diálogo e esquemas retóricos (enumeração de ideias, relações de causa e consequência, comparação, gradação, oposição, etc.). **3.** Estrutura textual: progressão temática, parágrafo, período, oração, pontuação, tipos de discurso, mecanismos de estabelecimento da coerência, coesão lexical e conexão sintática. **4.** Gêneros textuais: análise das características composicionais de editorial, notícia, reportagem, resenha, crônica, carta, artigo de opinião, relatório, parecer, ofício, charge, tira, pintura, placa, propaganda institucional/educacional, etc. **5.** Estilo e registro: variedades linguísticas, formalidade e informalidade, formas de tratamento, propriedade lexical, adequação comunicativa. 6. Língua padrão: ortografia, formação de palavras, pronome, advérbio, adjetivo, conjunção, preposição, regência, concordância nominal e verbal.

Matemática

1. Conjuntos Numéricos: Números naturais e números inteiros: operações, relação de ordem, divisibilidade, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum e decomposição em fatores primos; Números racionais e irracionais: operações, relação de ordem, propriedades e valor absoluto; Números complexos: conceito, operações e representação geométrica; Situações-problema envolvendo conjuntos numéricos. **2.** Progressão Aritmética e Progressão Geométrica: Razão, termo geral e soma dos termos; Situações-problema envolvendo progressões. **3.** Noções de Matemática Financeira: Razão e Proporção; Porcentagem; Juros simples e composto. Situações-problema envolvendo matemática financeira. **4.** Equações e Inequações: Conceito; Resolução e discussão. Situações-problema envolvendo equações e inequações. **5.** Funções: Conceito e representação gráfica das funções: afim, quadrática, exponencial e modulares; Situações-problema envolvendo funções. **6.** Sistemas de equações: Conceito; Resolução, discussão e representação geométrica; Situações – problema envolvendo sistemas de equações. **7.** Noções de Estatística: Apresentação de dados estatísticos: tabelas e gráficos; Medidas de centralidade: média aritmética, média ponderada, mediana e moda. Resolução de problemas envolvendo noções de estatística.

Informática

1. Sistemas operacionais Windows: menu Iniciar; barra de tarefas; área de trabalho; gerenciamento de janelas; usando menus, botões, barras e caixas; teclas de atalho do sistema operacional; ajuda e suporte do sistema operacional; gerenciamento de pastas e arquivos; atalhos; encontrando informações específicas por meio de pesquisas; parâmetros de pesquisa; gerenciamento de impressão; instalando e removendo programas; como iniciar programas automaticamente; opções de configuração no Painel de Controle; configuração de dispositivos de hardware (mouse, teclado, impressora, câmera fotográfica, câmera web, caixas de som, microfone, outros dispositivos); aplicativos do sistema operacional (edição de texto e de imagens, calculadora, ferramentas de acessibilidade, outros aplicativos). **2.** Aplicativos para edição de textos por meio de software livre e de software comercial: ambiente do software; operações básicas com documentos (salvar, salvar como, fechar, criar, abrir e imprimir); edição e formatação do texto (movimentar, selecionar, apagar, copiar, recortar, colar, desfazer, repetir, copiar formatação); fontes de texto (nome, estilo, cor e efeitos); cabeçalhos; rodapés e notas de fim e de rodapé; parágrafos (alinhamento, espaçamento, margens, tabulações, marcadores e numeração, bordas e sombreamento); colunas; tabelas; verificação ortográfica e gramatical; impressão (visualização, início e cancelamento de impressão, configuração de página, impressão de números de página); quebras e seções; capitalização; numeração de páginas;

legendas; índices; campos predefinidos; caixas de texto; edição, inserção e formatação de figuras; inserção e formatação de outros objetos; recursos de ajuda. **3.** Navegadores de Internet e serviços de busca na Web: redes de computadores e Internet; elementos da interface dos principais navegadores de Internet; navegação e exibição de sítios Web; gerenciamento de abas e janelas; gerenciamento dos principais navegadores de Internet (personalização de menus, página inicial e barras de opções; Favoritos; Histórico; Downloads; janelas pop-up; zonas de segurança; proteção; navegação anônima ou privativa; entre outras alterações e configurações); pesquisas de texto e de imagens na Web (opções básica e avançada); configurações de pesquisa. **4.** Hardware, periféricos e conhecimentos básicos de informática: tipos de computador; tipos de conexão (USB, VGA, HDMI, e SATA, memória externa nos formatos SD, miniSD, microSD, Compact Flash, xD); monitores de vídeo; teclados; mouses; CPUs; gabinetes; memórias; elementos de informação; unidades de armazenamento; periféricos; impressoras; digitalizadores; modems; tecnologias; vírus e programas antivírus; cartões de memória; modem; caixas de som; microfone; câmera fotográfica; câmera web.

Conhecimento Gerais

1. O Brasil na atualidade: fontes energéticas, epidemias e conflitos políticos e sociais. **2.** Tocantins na contemporaneidade: saúde pública, educação, segurança e transporte. **3.** Aspectos étnicos, geográficos, históricos, sociais, culturais, econômicos, políticos e administrativos do Estado de Tocantins e do município de Gurupi. **4.** Atualidades históricas, administrativas, sociais, políticas, científicas, econômicas, culturais e ambientais do Brasil, do Estado de Tocantins e do Município de Gurupi.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Assistente Administrativo

1. Fundamento da Administração: planejamento, organização, direção e controle. **2.** Funções organizacionais: gestão de pessoas, orçamento e finanças, gestão de materiais e patrimônio. **3.** Noções básicas de logística. **4.** Gestão por processos. **5.** Conhecimentos básicos de organização, sistemas e métodos. **6.** Redação técnica – correspondências, comunicação nas organizações; **7.** Ambiente organizacional. **8.** Responsabilidade social das organizações. **9.** Ética nas organizações. **10.** Atos Administrativos na administração pública. **11.** Processos administrativos na administração pública. **12.** Noções básicas de documentação e arquivo. **13.** Tecnologia da informação. **14.** Compras no serviço público. **15.** Noções básicas de contabilidade pública. **16.** Noções de finanças e orçamento público. **17.** Atos e poderes da administração pública. **18.** Noções básicas de Estado, sociedade e administração pública.

Assistente em Laboratório de Esterilização

1. Técnicas de esterilização e desinfecção. **2.** Manuseamento de microrganismos. 3. Conhecimentos sobre pré-lavagem, lavagem, empacotamento, esterilização, secagem de instrumentais e materiais cirúrgicos. **3.** Uso adequado dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). **4.** Medidas básicas de Biossegurança. **5.** Uso e manutenção de equipamentos laboratoriais: estufas, banho-maria,

espectrofotômetro, microscópio, cuba de eletroforese, geladeira, freezer, pipetas, entre outros. **6.**Gerenciamento de resíduos laboratoriais e de saúde. **7.** Vidraria de laboratório: reconhecimento, aspectos técnicos relacionados à limpeza, utilização, conservação, esterilização e cuidados. **8** Uso e manutenção de equipamentos de esterilização e desinfecção. **9**. Conhecimentos básicos sobre microrganismos e cultura de células. **10.** Preparação de soluções, determinação da concentração e diluição.

Técnico em Anatomia

1. Noções de Anatomia Humana básica: a. Reconhecimento macroscópico e localização dos órgãos e estruturas anatômicas principais do corpo humano; b. Eixos, planos e regiões anatômicas; c. Generalidades sobre o Sistema Tegumentar; d. Generalidades sobre o Sistema Esquelético; e. Generalidades sobre o Sistema Articular; f. Generalidades sobre o Sistema Muscular; g. Generalidades sobre o Sistema Respiratório; h. Generalidades sobre o Sistema Circulatório; i. Generalidades sobre o Sistema Digestório; j. Generalidades sobre o Sistema Urinário; k. Generalidades sobre o Sistema Genital masculino; l. Generalidades sobre o Sistema Genital feminino; m. Generalidades sobre o Sistema Nervoso. **2.** Noções de técnicas anatômicas: a. Dissecação da face, cabeça e pescoço e seus órgãos internos; b. Dissecação do tronco, membros e órgãos tóraco-abdominais; c. Substâncias fixadoras: preparo e cuidados; d. Técnicas e métodos para fixação, preparação e conservação de tecidos e órgãos; e. Técnicas e métodos de fixação, preservação e embalsamamento do cadáver inteiro; f. Osteotécnicas, angiotécnicas, esplancnotécnicas, neurotécnicas, estesiotécnicas; g. Montagem de esqueletos. **3.** Legislação específica e protocolos sobre cadáveres (póstumos) e órgãos; normas de biossegurança, equipamentos de proteção individual (EPIs).

Técnico em Desenvolvimento e Programação de Software

1. Lógica de programação: tipos de dados, variáveis e suas declarações, estruturas de seleção, desvio e repetição, procedimentos e funções, passagem de parâmetros. **2.** Sistemas de numeração: representação, operações, conversão entre sistemas. **3.** Estruturas de dados básicas: vetores, matrizes, listas lineares, filas, pilhas. **4.** Árvores e suas generalizações: árvores binárias, árvores de busca, árvores balanceadas, AVL. **5.** Programação orientada a objetos. **6.** Linguagem Java. **7.** Conceitos básicos de bancos de dados: modelo relacional e SQL. **8.** Redes de dados: modelos OSI e TCP/IP; tipos e arquiteturas de redes: cliente/servidor, topologias, protocolos e tecnologias de redes.

Técnico em Manutenção de Computadores

1. Instalação, configuração, tipos e manutenção de Hardware nos equipamentos de informática: reconhecimento, configuração e conexão de componentes; instalação de periféricos, tais como: modem, kit multimídia, impressora, scanner, webcam, pen drive, dentre outros. **2.** Sistemas de numeração: representação, operações, conversão entre sistemas. **3.** Instalação, configuração e manutenção de Software nos equipamentos de informática: formatação e particionamento de disco rígido para a instalação e configuração dos sistemas operacionais Windows e Linux; manutenção básica de impressoras, instalação e remoção de software nos sistemas operacionais Windows e Linux. **4.** Redes de Computadores: conceitos de comunicação de dados; configuração de ambiente de rede

em estações de trabalho Windows; configuração e protocolos de correio eletrônico em ambiente Windows; utilitários de resolução de problemas de redes; modelos OSI e TCP/IP; tipos e arquiteturas de redes: cliente/servidor, topologias, protocolos e tecnologias de redes; redes locais e remotas; componentes de redes: servidores, switches, hubs, roteadores, bridges, repetidores, conectores, modems e cabeamento estruturado; segurança de Redes; uso de Internet e Intranet; servidores DNS e DHCP; firewall, proxy e VPN. **5.** Conhecimentos básicos de aplicativos para edição de textos, apresentação e planilha eletrônica, utilizando software livre e software comercial. **6.** Segurança: criptografia, funções criptográficas, algoritmos simétricos e assimétricos, chave pública, chave privada. **7.** Lógica de programação básica: tipos de dados, variáveis e suas declarações, estruturas de seleção, desvio e repetição, procedimentos e funções, passagem de parâmetros.

Técnico em Laboratório

1. Nomenclatura e identificação de vidraria e objetos de uso rotineiro em laboratórios. **2.** Conhecimentos básicos de utilização, funcionamento, montagem, limpeza, esterilização e calibração de equipamentos, instrumentos e vidrarias de uso rotineiro em laboratórios. **3.** Normas e procedimentos básicos de segurança em laboratório (biossegurança). **4.** Preparo de soluções (diluições e porcentagem). Conceito de pH e tampão. **5.** Limpeza e métodos de esterilização no laboratório. **6.** Manuseio de animais de laboratório. **7.** Controle de qualidade laboratorial. **8.** Controle de microrganismos por agentes químicos e físicos. **9.** Bioética. **10.** Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). **11.** Recepção, coleta e armazenamento de amostras biológicas.

Técnico em Edição Gráfica Web Design

1. A Internet. **2.** O Webdesigner. **3.** Objetivos de Web Sites. **4.** Planejamento de Web Sites. **5.** Etapas do Desenvolvimento de Web Sites. **6.** Estruturação do Web Site. **7.** Conteúdo do Web Site. **8.** Mídias para o Web Site: Imagens, Vídeos, Animações Interativas. **9.** Web Sites Dinâmicos. **10.** Tecnologias disponíveis. **11.** Manutenção de conteúdo de Web Sites. **12.** A formação de um Webdesigner.

Técnico em Enfermagem

1. Legislação do exercício profissional; bioética e ética. **2.** Procedimentos de enfermagem - aplicação terapêutica de frio e calor; aerossolterapia; coleta de material para exames; cuidados com drenos; curativos; higienização e conforto; preparo e administração de medicamentos; sondagens; oxigenoterapia; suporte nutricional enteral; verificação de sinais vitais. **3.** Manejo dos resíduos dos serviços de saúde; exposição ocupacional a material biológico; limpeza e desinfecção de superfícies e artigos; equipamento de proteção individual; precauções padrão; técnicas de isolamento. **4.** Assistência de enfermagem ao adulto e idoso, à mulher e à criança, portadores de afecções respiratórias, gastrintestinais, endócrinas, cardiovasculares, renais e neurológicas. **5.** Assistência de enfermagem à mulher na gestação e puerpério. **6.** Assistência de enfermagem a pacientes gravemente enfermos. **7.** Assistência de enfermagem perioperatória. **8.** Assistência de enfermagem a pacientes portadores de doenças infectocontagiosas. **9.** Assistência de enfermagem ao recém-nascido e criança. **10.** Assistência de enfermagem na saúde mental. **11.** Programa Nacional de Imunizações. **12.** Política Nacional de Atenção Básica. Política Nacional de Humanização. **13.** Sistema Único de Saúde. **14.** Vigilância Epidemiológica (dengue e malária). **15.** Promoção da saúde.